



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 064/2026

Denomina "Professora Eracema de Oliveira Cardoso" a Creche Modelo Tipo II – Pró-Infância do Município de Tabai e dá outras providências.

APROVADO
EM 05 / 06 / 26

PRESIDENTE

ANDRÉ EVANDRO BECKER, Vereador da Câmara Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada "**Creche Municipal Professora Eracema de Oliveira Cardoso**" a Creche Modelo Tipo II – Pró-Infância, localizada no Município de Tabai.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do prédio público com a denominação instituída por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabai/RS, 02 de junho de 2026.


ANDRÉ EVANDRO BECKER
Vereador